

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem****PARECER CEE/CEP N. 07/2018****I - HISTÓRICO**

O **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137-E, Setor Central, Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa o recredenciamento da instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 81/2014, fl. 4;
- Contrato Social, fls. 5/8;
- Documento pessoal do mantenedor, fl. 9;
- Certidões Negativas, fls. 10/16;
- Recibo de Entrega do Imposto de Renda, fls. 17/20;
- Contrato de Locação do prédio escolar, fls. 21/25;
- Descrição da infraestrutura, fls. 26/31;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 32 e 334;
- Alvará de Funcionamento, fl. 33;
- Nominata dos professores e comprovação de escolaridade, fls. 37/81;
- Calendário Escolar, fls. 82/83;
- Declaração sobre a biblioteca e acervo bibliográfico, fl. 84;
- Declaração referente ao estágio supervisionado, fl. 85;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 86/128;
- Regimento Escolar, fls. 129/190;
- Plano de Curso, fls. 191/271;
- Diligência, fl. 273;
- Termos de Convênios para a realização de Estágios Supervisionados, fls. 275/314;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 327;
- Relação de materiais e equipamentos, fls. 328/329 e 331;
- Quadro demonstrativo de uso de salas, fl. 330;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 333;
- Pré-análise, Despacho, Termos de Compromisso e Portaria fls. 335/341;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 342/360;
- Manifestação da direção da Escola, fls. 361/426.

A Instituição foi credenciada e renovada a autorização do curso por meio da Resolução CEE/CEP N. 81/2014, com vigência até 31/12/2017, (fl.175).

**II - ANÁLISE**

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Maria do Carmo Ribeiro Abreu e Elizabeth Espiridião Cardozo.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 3,12

Conforme relatório da Comissão de Especialistas, foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

**a) Da Infraestrutura Física**

O Colégio Vitória, conta com as seguintes dependências: 15 (quinze) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialista as salas são todas climatizadas, mas não há acessibilidade para o andar superior.

**b) Da Biblioteca e do Acervo**

A instituição conta com espaço destinando para a biblioteca e relacionou às fls. 315/327, 1.459 exemplares. Mas, a Comissão de especialista informa, em seu relatório, que não foi diferenciada, no processo, a bibliografia básica da complementar e, por considerar um item muito importante do processo de ensino, sugere maior investimento, por parte dos gestores nesse quesito.

**c) Laboratórios**

A Unidade Escolar conta com laboratório de Microbiologia/Imunologia, Análises Clínicas, Radiologia e de Enfermagem com os seguintes materiais e equipamentos: dispenser para papel toalha, saboneteira, armário de parede fixo, armário com pia móvel, bengala de madeira; armários de vidro; incubadora neonatal;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

simuladores de períodos gestacionais; prótese de mama (silicone); prótese de mama (autoexame); simulador de parto; prótese dentária; modelo anatômico (torso); boneco anatômico bissexual; maca tubular com cabeceira ajustável; cadeira sanitária; biombo; andador para idoso; mesa para instrumental cirúrgico – inox; suporte de soro portátil; suporte de soro pequeno para bandeja; bomba de infusão; cama hospitalar com colcha impermeável; traveseiro impermeável; escada dois degraus; braçadeira para injeção com suporte para braço; mesa mayo; mesa auxiliar beira leito; banheira plástica; suporte hamper, triturador de medicamentos; dispositivos urinários masculino e feminino; bacias e cubas, braço anatômico, bandejas e demais materiais de consumo.

Segundo informações no relatório da Comissão de Especialistas, os laboratórios de Microbiologia/Imunologia e Análises Clínicas são comuns a todos os cursos Técnicos do Colégio. Já o laboratório de Enfermagem é usado para as aulas práticas do curso. Mas muitas aulas práticas, também, são realizadas na própria sala de aula, a partir da reserva prévia de material.

Há informações nos autos de que a Instituição não conta com um espaço exclusivo para Laboratório de Informática. Mas, dispõem de equipamentos disponíveis para uso dos alunos, alocados na biblioteca.

**d) Da nominata/professores**

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fl. 244). Mas, embora todos tenham a formação em Enfermagem, não há informação de qual componente curricular, cada um ministra.

**e) Do plano de curso****e.a) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho. Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Enfermagem.

**e.b) Da Organização Curricular**

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

O curso Técnico em Enfermagem do Colégio Vitória atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria. E está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-práticas para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional; **2º Tema** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, com terminalidade Ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

**e.c) Das práticas pedagógicas**

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos; aulas com sistemas audiovisuais; palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos; e aulas práticas. (fl. 213).

**f) Requisitos de acesso:**

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído ou, pelo menos estar cursando o último ano do ensino médio no ato da matrícula, (fl. 201).

**g) Do Estágio Supervisionado**

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Vitória e empresas da área para realização do estágio supervisionado, fls. 275/314.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividade de estágio curricular obrigatório.

**h) Da Avaliação da Aprendizagem**

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROCESSO N. 201700044002370****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Especifica que a avaliação é um processo contínuo e sistemático por meio da interpretação qualitativa.

**i) Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 400 vagas anuais.

**j) Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**k) Recomendações de Comissão Verificadora**

A Comissão constatou que em todo o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, falta uma linha de pensamento coeso e coerente entre o PPP o PC e o Regimento Escolar.

Pois, tais documentos, demonstram incoerência entre o que está escritos e a vivência diária da Instituição

Sugeriu adequação nas finalidades e objetivos da Instituição no Projeto Político Pedagógico, porque não estão bem definidos; descrever no Plano de Curso as atividades realizadas na escola de forma clara; as competências estabelecidas são genéricas; há indicação somente de bibliografia complementar; a legislação de estágio está desatualizada.

Sugeriu ainda, a adequação de alguns artigos do Regimento escolar, citado no Relatório Técnico.

**l) Manifestação da Direção da Unidade Escolar**

Posteriormente à avaliação da Comissão de Especialista a direção do Colégio Vitória anexou aos autos ata de capacitação do corpo técnico e docente, modelo de

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002370

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

material usado na capacitação e contrato de prestação de serviço da Plataforma virtual Book Play.

Insta esclarecer que a direção não acatou as sugestões apontadas pela Comissão de especialistas em relação aos ajustes do Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

### II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Recredenciar Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, n. 48, Quadra 64, Lote 137E, Setor Central, Goiânia/GO a oferecer a Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro 2021, do Curso Técnico de Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, ofertado pelo Colégio Vitória em Goiânia/GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.800 horas teórico-práticas e 600 horas de estágios supervisionado, distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:
  - **Auxiliar de Enfermagem** – com 1.200 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a unidade escolar atenda integralmente às sugestões apontadas pela Comissão de Especialistas quanto aos ajustes no Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.
- **Determinar** que a Instituição providencie, imediatamente, melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e que informe a esse Conselho, no prazo de 30 dias a relação do acervo com discriminação dos títulos da área de Saúde e os específicos do Curso.
- **Determinar** que seja inserido no Plano de Curso as estratégias pedagógicas adotadas pela instituição, inerentes à relação teoria

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044002370

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

prática e de sua indissociabilidade necessária para a formação profissional.

- **Determinar** que o Colégio Vitória encaminhe ao CEE, no prazo de quinze dias, a nominata de professores com a indicação das disciplinas ministradas.
- **Determinar** aos gestores do Colégio Vitória que encaminhem ao CEE, no prazo de 15 dias, a indicação das formas de atendimento às solicitações da Comissão de Especialistas, em especial, quanto às relações de interação entre PPP, PC e Regimento Escolar.
- **Determinar** que o Colégio Vitória providencie condições de acessibilidade para o andar superior.
- **Determinar** a instalação de laboratório de Informática, possibilitando o acesso à informação, de forma mais ágil aos estudantes.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
RELAÇÃO DE ASSINATURAS
APROVADO: <i>unanimidade</i>
RELAÇÃO DE ASSINATURAS: <i>Edingua</i>
DATA: <i>07/2018</i>
DIÁRIA: <i>26</i> de <i>janeiro</i> de <i>2018</i>
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>

  
**Italo de Lima Machado**

Conselheiro Relator